

LEI Nº. 1.205, DE 09 DE MARÇO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 16.924,02 (dezesesseis mil, novecentos e vinte quatro reais e dois centavos), destinado a devolução de saldo financeiro a União e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial no valor de R\$ 16.924,02 (dezesesseis mil, novecentos e vinte quatro reais e dois centavos), destinado a devolução de saldo financeiro não aplicado na execução do Termo de Convênio nº. 135/2004 – MIC, PRONAC 04-2778, Projeto: Conclusão da Casa de Cultura, firmado com o Ministério da Cultura e o Município de Victor Graeff, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03.Gastos Não Computados no Ensino

06.03.13.Cultura

06.03.13.391.Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

06.03.13.391.00119.Desenvolvimento Cultural

06.03.13.391.00119.1.026. Equip. e Compl. da Construção da Casa da Cultura-Contrapartida

4.4.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 16.924,02

(Recurso: 1-Livre)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 16.924,02

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03.Gastos Não Computados no Ensino

12.364.00121.1.027 – Implantação do Fundo de Crédito Educativo

3.3.90.18.00.0000 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 16.924,02

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 16.924,02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS., aos 09 dias do mês de Março do ano de 2010.

**PAULO LOPES GODOI,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:

**PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda**